



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 49

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1967

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA INDUSTRIA

De 3 de março de 1967

Despachos em recursos:

O Senhor Secretário da Indústria Heraldo Souza Mattos deu provimento ao recurso abaixo interposto, a fim de reformar a decisão anterior.

N.º 238.799 — Marca Luescilin; Requerente — Cia. Química Rhodia Bras.; Recorrente — Laboratório Lutecia S. A. — Processo indeferido.

Diversos:

N.º 124.699 — Cia. Teperman de Estofamentos — Arquite-se o recurso nos termos do art. 196, alínea "b" do CPI.

### Expediente do Diretor Geral

De 3 de março de 1967

Republicado por ter saído com incorreções.

Diversos:

Francisco Baptista Ferreira — No pedido de restauração da patente n.º 5.484 — Concedo a restauração de acordo com o artigo 206 do CPI.

Comptoir Industriel D'Etirage et Profilage de Métaux — No pedido de restauração da patente número 44.275 — Concedo a restauração de acordo com o art. 206 do CPI.

Foram mandados prorrogar de acordo com o art. 42 os seguintes processos abaixo mencionados.

Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S. A. — Junto a patente n.º 5.039, para o desenho ou modelo industrial novo modelo de papel artístico — Prorroga-se.

Parfums Christian Dior S.a.r.l. — Junto a patente n.º 1.579 para o desenho ou modelo industrial novo modelo de frasco — Prorroga-se.

Humble Oil & Refining Company — Junto a patente n.º 4.855 para o desenho ou modelo industrial novo modelo aplicável em rastros de pneumáticos — Prorroga-se.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTE

De 3 de março de 1967

Republicado por ter saído com incorreções.

Exigência

Termos com exigências a cumprir:

N.º 148.603 — Joseph Bancroft & Sons Co.

Diversos:

N.º 132.573 — Linardo Alves da Silva — Arquivado.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

De 2 de março de 1967

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.043 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 572.386 — Acryfoil — Rocklandental Co. Inc. — Classe 10.

Restauração de marcas:

N.º 430.206 — SAPI — Serviço Auxiliar das Prefeituras do Interior Ltda. — Classe 50 — Concedo a restauração.

N.º 361.617 — E. de Chua — Produções Herbert Richers — Classe 32 — Concedo a restauração.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 416.911 — Calçados Alves de Souza — Calçados Alves de Souza Ltda. — Classe 36 — Artigo 117 n.º 2.

Marcas indeferidas:

N.º 452.019 — SANAF — Serralheria Artística Nacional de Aço e Ferro Ltda. — SANAF — Classe 11.

N.º 452.020 — SANAF — Serralheria Artística Nacional de Aço e Ferro Ltda. — SANAF — Classe 8.

N.º 452.021 — SANAF — Serralheria Artística Nacional de Aço e Ferro Ltda. — SANAF — Classe 6.

N.º 452.022 — SANAF — Serralheria Artística Nacional de Aço e Ferro Ltda. — SANAF — Classe 5.

N.º 452.023 — SANAF — Serralheria Artística Nacional de Aço e Ferro Ltda. — SANAF — Classe 39.

N.º 494.492 — Diatermo Coagulador Dentário — Ursula Helena Machado de Campos — Classe 10.

N.º 494.720 — Vestus Stragulum — Domingas Dionísio Martins — Classe 34.

N.º 495.888 — 3 Cilindros — Oficina Mecânica 3 Cilindros Limitada — Classe 21.

N.º 496.709 — Transmotor — Transmotor Comércio e Indústria S. A. — Classe 21.

N.º 416.093 — Bauru — Dist. Auto Peças Bauru Ltda. — Classe 39.

N.º 479.043 — Hidro Chemie — Fornecimentos Industriais e Representações Fier S. A. — Classe 6.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 468.053 — Brasília — Hidro Elétrica Brasília Ltda. — Classe n.º 33.

Recompensa Industrial:

N.º 27.214-66 — Uma medalha de exposição vitivinícola e industrial do Estado de São Paulo — Irmãos Grasson — Registre-se de acordo com o art. 159 do CPI.

Exigências:

Termos com exigências a cumprir:

Richardson Merrel Inc. — Na alteração de nome da marca fórmula 44 termo 387.924 — Face o tempo, convide a requerente a cumprir a exigência de fls. 15.

N.º 671.977 — Empresa de Pesca Oceania Ltda.

N.º 464.430 — Minnesota Mining And Manufacturing Company

N.º 466.404 — Recuperadora de Ferro Uttinga Ltda.

N.º 522.599 — Indústria Española Imitacion S. A.

N.º 529.198 — A Servical S. A. Técnica e Comercial.

G. D. Searle & Co. — Na reconsideração que deferiu o termo n.º 192.838 marca Neodramin.

Diversos:

N.º 707.394 — Sillen Limited — Indefiro o pedido de prosseguimento como processo novo mantendo a exigência publicada no D.O. de 28-6-66 fls. 8.

N.º 502.638 — Shiguern Yamane — Prossiga-se com os exemplares de fls. 12 e 14 na classe 10.

N.º 416.821 — Albatros Importação e Exportação Ltda. — Prossiga-se com exclusão de esmaltes, lacas, óleos, tintas e vernizes ficando assegurada ao depositante a prioridade dos artigos excluídos devendo para isso depositar novo pedido nas classes 4, 16 e 28 e citar o número do presente termo.

Desarquivamento de marcas:

Foram tornados sem efeito os arquivamentos nos processos abaixo mencionados cujas exigências já tinham sido cumpridas.

N.º 512.413 — Confecções Masterson Ltda.

N.º 523.775 — Codifar Dist de Produtos Farmacêuticos Ltda.

N.º 527.318 — Alberto Serrão Coelho de Sampaio Junior.

N.º 529.094 — Instituto Brasileiro de Marketing.

N.º 528.351 — Irmãos Cortes Muños Ltda.

N.º 432.606 — Induspão Indústria e Comércio Ltda.

N.º 493.724 — Riviera — Indústria de Malhas de Nylon Ltda.

Foram mantidos os arquivamentos nos processos abaixo mencionados.

N.º 414.245 — Copenal — Cia. Petroquímica Nacional.

N.º 516.842 — Antônio Fernandes Pereira Marques.

N.º 519.155 — Franco Ferrari.

N.º 526.721 — Cine Antenas TV Ltda.

N.º 527.202 — Panamar Importadora e Exportadora Ltda.

N.º 415.403 — Renovadora de Pneus Aracatuba Ltda.

N.º 423.872 — Rubens de Lima Rosa e Serafim Gaspar de Azevedo Ferreira.

N.º 447.676 — F. Almeida Castro & Cia.

N.º 448.299 — Cia. Taubaté Industrial.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nos Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Capital e Interior.

Semestre . . . Cr\$ 6 000  
Ano . . . . . Cr\$ 12 000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13 000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4 500  
Ano . . . . . Cr\$ 9 000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10 000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N.º 520.379 — Transportes Strong Ltda

N.º 523.160 — Laboratório Farmacêutico Gonzaga Ltda.

N.º 357.732 — Copen Comp Paulista de Energia Nuclear.

N.º 360.392 — Ibras — Indústria Brasileira de Seringas S. A.

N.º 361.878 — Forest S. A. Fábrica de Condutores Elétricos.

N.º 363.761 — Laborquímica Ltda.

N.º 380.530 — Lab. Emer S. A.

N.º 507.045 — Coferrago S. A. Cia. Mercantil de Ferro e Aço.

N.º 509.664 — Hedebras Indústria e Mineração Ltda.

N.º 513.561 — Fábrica de Vimagre Perola de Lisboa Ltda.

N.º 514.111 — Mosele & Cia. Ltda. — Mantenho os arquivamentos nos processos acima mencionados.

Arquivamento de processos:

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados.

N.º 528.068 — Magnus Films Limitada.

N.º 529.212 — Magazine Esportivo Ltda.

N.º 735.571 — Simon Fleiss.

N.º 460.205 — Sotepi — Soc. Técnica de Financiamento e de Imóveis Ltda.

N.º 526.679 — Móveis Jussara Ltda.

N.º 526.688 — Laticínios 3 T Ltda.

N.º 526.689 — Paraná Agrícola Ltda.

N.º 526.892 — Empresa N. S. Aparecida Turismo.

N.º 526.913 — Audibras Soc. Brasileira de Auditores Ltda.

N.º 526.972 — Rockwoolbras S. A. Indústria de Isolantes Térmico Acústicos.

N.º 526.987 — Aspac — Consultores Associados de Publicidade S. A.

N.º 527.488 — Bebidas Petiz Indústria e Comércio Ltda.

N.º 527.559 — Estamparia Monte Bérico Ltda.

N.º 527.574 — Paraibanas Confecções Ltda.

N.º 527.976 — Açougue e Mercaria Pontagrossense Ltda.

N.º 528.178 — Oliveira Placido & Cia. Ltda.

N.º 528.196 — Org. Brasileira de Lojas Ltda.

N.º 528.437 — Francisco Demônico Sicca.

N.º 528.454 — Risel S. A. Comércio e Indústria.

N.º 528.497 — Jorbel Indústria Gráfica Ltda.

N.º 528.509 — Cia. Brasileira de Habitação Popular.

N.º 528.763 — Lustone Corretores de Seguros Gerais.

N.º 528.997 — Wheat Market Development Service.

N.º 529.017 — Guanabara Comércio e Representações Ltda.

N.º 529.117 — Casa Stella de Legumes Ltda.

N.º 529.232 — Enéas Ribeiro Sobrinho.

N.º 529.426 — Produtos em Aerosol Indústria e Comércio Ejetor Ltda.

N.º 529.431 — Produtos de Aerosol Indústria e Comércio Ejetor Ltda.

N.º 529.453 — Café Dubom Indústria e Comércio Ltda.

N.º 529.609 — Indústria e Comércio Tanaka Ltda.

N.º 529.766 — Blotec Indústria e Comércio Monoblocos de Cimento e Areia Ltda.

N.º 529.769 — Windsor Calçados Ltda.

N.º 672.080 — Indústrias Saboaria Brasileira Ltda.

N.º 733.461 — Busing Automobilwerke Aktiengesellschaft.

N.º 733.462 — Busing Automobilwerke Aktiengesellschaft.

N.º 759.251 — Lanificio Ideal S. A.

N.º 759.253 — Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas S. A.

N.º 759.254 — Casa José Araújo S. A.

N.º 353.645 — Distribuidora de Tecidos Coteninga S. A.

— Arquivem-se os processos.

Reconsideração de despacho: Mercantil Suíça Indústria e Comércio S. A. — No pedido de reconsideração que indeferiu a marca Emblemática termo 345.772

— Reconsidero o despacho que indeferiu o presente pedido de registro para o fim de concedê-lo visto que as marcas em litígio nestes autos são inconfundíveis.

Ultraquímica S. A. Indústria e Comércio — No pedido de reconsideração que indeferiu a marca Neosedin termo 467.246

— Reconsidero o despacho de fls. 10, aguarde-se o pedido de caducidade do registro 230.519.

IBESA — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — No pedido de reconsideração que deferiu o termo 475.653 marca Velumatie

— Reconsidero o despacho de regis-

re se exarado a fls. 10, para o efeito de ser aguardada a solução final dos termos de ns. 442.264 e 465.359.

Tecnac Soc. Técnica de Administração e Condomínios Ltda. — No pedido de reconsideração que deferiu o termo 500.977 marca Tecnac — Nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão recorrida que concedeu o registro por entender que a marca pleiteada nestes autos não colide com o nome civil da recorrente cuja atividade é bem diversa da titular da registranda.

Valeria Financeira S. A. Crédito Financeiro e Investimentos — No pedido de reconsideração que deferiu a marca Valeria termo 461.341 — Nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho o despacho recorrido de registre-se.

Lab. Farmaquion Ltda. — No pedido de reconsideração que deferiu a marca Vitaseroina termo n.º 335.887 — Nego acolhimento ao pedido de reconsideração e mantenho o despacho de registre-se.

D'Abronzo S. A. Comércio e Indústria de Bebidas — No pedido de reconsideração que deferiu o termo 450.163 marca Candimba — Mantenho o despacho de fls. 12 e nego acolhimento ao pedido de reconsideração.

Labs. Lepetit S. A. — No pedido de reconsideração que deferiu o termo 491.240 marca Atamícin — Nego acolhimento ao pedido de reconsideração e mantenho o despacho de registre-se. Empresa Água São Luiz S. A. —

No pedido de reconsideração que indeferiu o nome comercial Empresa Agua São Luiz S. A. termo n.º 382.421 - Nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho o indeferimento em face do disposto no artigo 95 n.º 17 do CPI.

Companhia Santista de Papel - No pedido de reconsideração que indeferiu a marca Companhia Santista de Papel termo 508.137 - Nego acolhimento ao pedido de reconsideração e mantenho a decisão recorrida de indeferimento.

Expediente da Seção de Interferência

De 3 de março de 1967

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados do abalxo.

Marcas deferidas:

N.º 206.528 - Serra Longa - Indústria de Cerveja e Bebidas Ocidental Ltda. - Classe 42.

N.º 213.289 - Caboclo - Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café - Classe 41.

N.º 239.547 - Miss - Indústria York S. A. Produtos Cirúrgicos - Classe 36.

N.º 247.168 - Beta - Beta - Engenharia e Eletricidade Ltda. - Classe 8.

N.º 269.431 - Unifilmes - Unifilmes Ltda. - Classe 8 - Registre-se com as exclusões assinadas a fls. 14 verso.

N.º 271.556 - Bitter Ganca - Societá Azionaria Vermouth Aperitivo Spumanti Fratelli Gancia & Cia. - Classe 42.

N.º 271.619 - Fernet Ganca - Societá Azionaria Vermouth Aperitivo Spumanti Fratelli Gancia & Cia. - Classe 42.

N.º 281.725 - Terco - Tyre Equipment & Reconditioning Company Limited - Classe 8 - Registre-se fls 11 e 13 com exclusão de "e partes de todos os artigos acima referidos".

N.º 292.810 - Saturno - Saturnia S. A. Acumuladores Elétricos - Classe 1.

N.º 294.086 - Flex Solas - Indústria e Comércio Flex Solas Limitada - Classe 11 - Registre-se com exclusão de alfanques classe 18

N.º 295.452 - Xaxado - Manoel Cordeiro de Mello Neto - Classe 43.

N.º 296.270 - Cavalinho - Liviana de Castro - Classe 1.

N.º 296.546 - Vitalacta - Indústria de Chocolates Lacta S. A. - Classe 41 - Registre-se com exclusão de produtos para lactentes e coloran.

N.º 298.126 - Malt-Tex - Indústria e Comércio de Matérias Primas Walbe Ltda. - Classe 41.

N.º 302.596 - Fina-Lac - Comércio e Indústria Pina Ltda. - Classe 1 - Registre-se com ex-

clusão de corantes minerais para uso nas indústrias.

N.º 305.083 - Resersedina - Laboratoires Beytout S. A. R. L. - Classe 3.

N.º 308.862 - Tora - Automa S. A. Comercial Importadora e Exportadora - Classe 6.

N.º 324.534 - Appfit - Antácios Luminosos Appfit Ltda. - Classe 11 - Registre-se na classe n.º 8

N.º 330.218 - Sedorubra - Vim's Industrial Farmacéutica Limitada - Classe 3.

N.º 335.013 - Caçula - Micro-lite S. A. Indústria e Comércio - Classe 8.

N.º 339.388 - Teleflex - Redutores Transmotecnica S. A. - Classe 6.

N.º 341.366 - Tailor Sport - Linifício Leslie S. A. - Classe n.º 23.

N.º 348.917 - Ypirangatex - Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet S. A. - Classe 24.

N.º 350.368 - Emblemática - Italo Bianconi - Classe 48.

N.º 353.856 - Fruidgold - Oleifera Piatan S. A. - Classe n.º 47.

N.º 369.260 - São Gonçalo - João Ribeiro Pessanha - Classe n.º 41.

N.º 393.580 - P. Polenghi - Polenghi S. A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios - Classe 41

N.º 430.963 - Pompeia - Cartão Pompeia Ltda. - Classe n.º 38

N.º 436.472 - Fernão Dias - Mercantil Fernão Dias S. A. Importação e Comércio - Classe 21 - Registre-se com exclusão de si lençóis.

N.º 442.697 - RCA Camden - Rádio Corol America - Classe n.º 8 - Registre-se sem direito ao uso exclusivo da expressão Camden contendo do clichê.

N.º 489.527 - Crin Kel - Souza Espuma de Nylon S. A. Indústria e Comércio - Classe 4.

N.º 497.524 - Piemonte - Piemonte Indústria de Bebidas Ltda. - Classe 42.

N.º 506.871 - Decortint - Condorol Tintas S. A. - Classe 1 - Registre-se com as exclusões feitas as folhas retro.

N.º 508.594 - Rantizol - Rantiderm Dermatologische Und Pharmazentische Spezialpreparate GmbH - Classe 3.

N.º 511.524 - BDG - Indústria de Meias Myrop Soc. Anônima - Classe 36

N.º 511.717 - GS - Campos Salles S. A. Indústria e Comércio - Classe 11 - Registre-se com exclusão de alfanques na classe 18 e ferro comum a carvão na classe n.º 8

N.º 512.535 - Primo Lar - Móveis Primo Lar Ltda. - Classe n.º 40.

N.º 512.870 - Crisval - Crisval S. A. Comercial e Agro Industrial - Classe 23.

N.º 512.924 - Crisval - Crisval S. A. Comercial e Agro Industrial - Classe 22.

N.º 513.229 - He de France - He de France Restaurante Ltda. - Classe 41.

N.º 513.318 - Pinex - Sergio Lemmi - Classe 11.

N.º 513.346 - Astro Rei - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Astro Rei Ltda. - Classe 16.

N.º 514.828 - Sarcoclorin - Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S. A. - Classe 3.

N.º 516.811 - Cacir - Antônio Xavier de Mendonça - Classe 43.

N.º 517.870 - Garibaldina - Cervejaria Oriente Ltda. - Classe 42.

N.º 523.821 - A Tentação - Hosne Bachry - Classe 37.

N.º 532.891 - Caçula - Micro-lite S. A. Indústria e Comércio - Classe 8.

N.º 536.733 - Topanol - Imperial Chemical Industries Ltd. - Classe 1.

N.º 560.661 - Rio D'Alva - Rêfibe Cardoso Junior - Classe n.º 41.

N.º 579.850 - Tentação - Indústria de Soutiens Tentação Limitada - Classe 36.

N.º 426.537 - Tocabem - Alfredo Monteverde - Classe 8 - Registre-se com a exclusão de campainhas elétricas, fonógrafos, despertadores, aparelhos de televisão, aparelhos para reprodução de sons e sonsidos, toca discos receptores e válvulas para rádio.

N.º 426.540 - Gelabem - Alfredo Monteverde - Classe 8 - Registre-se com exclusão de geladeiras, garrafas térmicas, frigoríficos e câmaras frigoríficas.

N.º 421.091 - Teiax - Aços Vulcões S. A. - Classe 5.

N.º 439.061 - Somaco - Somaco - Soc. de Materiais de Construção Ltda. - Classe 15 - Registre-se com a exclusão de aparelhos e caboneteiras.

N.º 447.057 - Coral - Indústria de Conservas Coral Ltda. - Classe 41.

N.º 447.341 - Baixa do Coco - Joaquim Ernesto da Costa Sobrinho - Classe 42

N.º 461.454 - Gidy Perfumes - Gidy Carlos Xavier de Andrade - Classe 48.

N.º 461.494 - Ouro ABC - ABC Rádio e Televisão S. A. - Classe 8.

N.º 461.504 - A Voz de Ouro - ABC Rádio e Televisão S. A. - Classe 8.

N.º 481.998 - Ouro Verde - R. Nishizima - Classe 41.

N.º 482.532 - Rosa Branca - Moínhos Bebnidos Catarinense Limitada - Classe 41

N.º 482.636 - Everest - Implanti Everest L. Calcaterra S.A.S. - Classe 6.

N.º 485.640 - Trinorvac - Trinorvac Comércio de Tribas e Salgados Ltda. - Classe 41.

N.º 487.411 - Forapen - The Norwich Pharmacal Company - Classe 2.

N.º 487.944 - PM - Petrominas Petróleo Minas Gerais S. A. - Classe 46.

N.º 489.989 - Quimov - Bar e Pastelaria Quemoy Ltda. - Classe 41.

N.º 491.093 - Avacyl - M. H. Ramos - Classe 46.

N.º 498.110 - Olimpax - Labs. Enia S. A. - Classe 3.

N.º 506.733 - Galo de Ouro - Eder Jofre - Classe 23.

N.º 507.785 - Mecanoplast - Mecanoplast S. A. Indústria e Comércio - Classe 6 - Registre-se considerando protegidos apenas os artigos da classe.

N.º 508.642 - Washington Criações - Washington Luiz Borges Indústria e Comércio - Classe 36

N.º 508.735 - Sombrero - Bozzano S. A. Comercial Industrial e Importadora - Classe 48 - Registre-se com exclusão de lanças perfumes classe 49.

N.º 509.992 - Guarujá - José Sísido Alexandre - Classe 41.

N.º 510.333 - RR - Indústria de Tintas e Vernizes RR Ltda. - Classe 28 - Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra R isoladamente, e de açúcariro.

N.º 510.904 - Hercules - Cia. Cervejaria Brahma S. A. - Classe 49.

N.º 511.343 - Baldo Verne - Labs. Primá S. A. Indústria e Comércio - Classe 3.

N.º 511.366 - Final - Final - Comercial de Materiais para Construção Ltda. - Classe 16.

N.º 511.391 - N - Novolit Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Matérias Plásticas em Geral - Classe 28 - Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra N isoladamente.

N.º 511.498 - Reinaldo - Industrias Reunidas Trinciro Ltda. - Classe 41.

N.º 511.775 - BG - Metalurgias BG Ltda. - Classe 11 - Registre-se sem direito ao uso isolado das letras B E G.

N.º 511.970 - Santista - Companhia Santista Dist. de Conservas de Peixe e Pescado - Classe n.º 41.

N.º 512.016 - Guaiiba - Cola Guaiiba Representações Ltda. - Classe 17.

N.º 512.181 - A Comarca - Carlos Alberto dos Santos - Roberto Santos e José Teixeira Silveira - Classe 32.

N.º 512.322 - Jardim da Sé - Bar e Restaurante Jardim da Sé Ltda. - Classe 41.

Expressão de propaganda deferida:

N.º 393.585 - Candida a Maion - Indústria de Higiene - Indústria Química Anhembi S. A. - Classes us 1, 2 e 46 art. 121.

N.º 324.716 - Ofertas MM - Mademoiselle Modas e Confecções S. A. - Classes 12, 13, 22, 23, 24, 30, 32, 35, 36, 37, 48 e 49 - Artigo 121.

Sinal de propaganda deferido:

N.º 487.064 - R. P. Errepê - Errepê Relações Públicas Ltda. - Classe 33 - Art. 121.

Nome comercial deferido:

N.º 149.967 - Pioneer Rádio S. A. Indústria e Comércio - Pioneer Rádio S. A. Indústria e Comércio - Art. 109 n.º 2.

N.º 286.141 - Indústria de Equipamentos e Caldeiras Hercules S. A. - Indústria de Equipamentos e Caldeiras Hercules - Art. 109 n.º 2.



derações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade no prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do art. 33 do CPI, para que sejam expedidas as respectivas cartas-patente:

*Privilégio de Invenção Deferido*

Nº 114.703 — Processo de Fusão Elétrica de Minérios — Elektrokisk A. S. — Deferido, ficam sem efeito o despacho de arquivamento tendo em vista o número do termo ter saído com incorreções.

*Exigências*

Térmos com exigências a cumprir: Miguel Stabile (tanto ao desenho ou modelo industrial patente nº 4.542) Nº 84.546 — Eletromecânica Bento Gonçalves S. A. Nº 163.347 — Willys S. A. Produtos de Petróleo.

*Diversos*

Nº 105.315 — Laudelino Freitas — Arquite-se.  
Nº 114.477 — Indústria Univercom Limitada — Arquite-se.  
Nº 133.880 — Erna Beckmann Dieter Beckmann e Uta Beckmann — Arquite-se.

*Arquivamento de Processos*

Foram mandado arquivar os seguintes processos abaixo mencionados: Termos — Requerentes

Nº 200.096 — Mecânica Joamar Limitada.  
Nº 205.358 — Walgratz Representações S. A.  
Nº 209.939 — Agência Las Vegas de Automóveis Limitada.  
Nº 363.621 — Laerte de Oliveira Medeiros.  
Nº 311.075 — Lanzara S. A. — Gráfica Editora.  
Nº 374.877 — Armazéns Gerais Ribeirão Preto Ltda.  
Nº 416.302 — Seraphim Gilberto Candello.  
Nº 491.690 — Fernmag Comércio e Indústria de Madeiras Limitada.  
Nº 506.267 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.268 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.269 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.270 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.271 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.272 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.273 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.274 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.275 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.276 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.277 — Professor Eugênio Monteiro.  
Nº 506.558 — Lidio Casagrande & Cia.  
Nº 506.577 — Alcides Soares do Couto.  
Nº 506.580 — José Martins Filho.  
Nº 506.581 — José Nunes de Oliveira.  
Nº 506.582 — Irmãos Reder Ltda.  
Nº 506.583 — Indústria de Plásticos Zilda L. da.  
Nº 506.691 — Emil Langer.  
Nº 506.723 — Eder Jofre.  
Nº 506.743 — Eder Jofre.  
Nº 506.751 — Eder Jofre.  
Nº 506.872 — Intercity Correagens e Publicidade Ltda.  
Nº 596.873 — Atlante Comércio e Representações Ltda.

Nº 506.893 — José de Lobão Portela Neto.  
Nº 506.934 — Star Sociedade Transportadora Auto-Rodoviária Ltda.  
Nº 507.054 — Famil — Fábrica de Artefatos Metálicos Industriais Ltda.  
Nº 507.060 — Indústria e Comércio Vera Ltda.  
Nº 507.173 — Eletrônica Nordau Limitada.  
Nº 507.259 — Marmorite Planauto Limitada.  
Nº 507.372 — Brazcorte Ferto e Aço Ltda.  
Nº 507.424 — Sogar S. A. Sociedade de Organização e Abastecimento de Lojas.  
Nº 507.457 — Fortunato Galluzzi & Cia. Ltda.  
Nº 507.469 — Acorel — Advocacia Administração, Contabilidade e Representações Ltda.  
Nº 507.486 — Acorel — Advocacia Administração, Contabilidade e Representações Ltda.  
Nº 607.581 — Mauro de Oliveira Horas.  
Nº 507.616 — Imobiliária Npc-Brasileira Ltda.  
Nº 507.658 — João Antonio de Azevedo.  
Nº 507.659 — João Antonio de Azevedo.  
Nº 507.663 — Pastelaria Santos Dumont Ltda.  
Nº 507.712 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.713 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.714 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.715 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.716 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.717 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.718 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.719 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.722 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.723 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.726 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.728 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.730 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.731 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.736 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.738 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.740 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.741 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.742 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.743 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.744 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.745 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.746 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.747 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 507.751 — Sociedade Paulista de Automóveis Ltda.  
Nº 507.803 — Cleracy Modas Ltda.  
Nº 508.052 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 508.053 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 508.054 — Indugema Indústria Geral de Malharia Limitada.  
Nº 508.074 — Lanib Nassim Kallas.  
Nº 508.076 — Manoel Ferreira do Vale.  
Nº 508.077 — Akira Segueni.  
Nº 508.080 — Fernandes & Nobrega

*Térmos — Requerentes:*

Nº 508.081 — Irmãos Miasakki.  
Nº 508.082 — Tokuzé Minohara.  
Nº 508.086 — Maproquímica Indústria e Comércio Ltda.  
Nº 508.038 — Padaria e Confeitaria Paramount Ltda.  
Nº 508.125 — Takeshi Yoneyama.  
Nº 508.167 — Shigeo Shikata.  
Nº 508.163 — Henrique Matias.  
Nº 508.169 — José Rocha Sobral.  
Nº 508.204 — Gravadora Paulicéia Ltda.  
Nº 508.219 — Indústria Química Guarulhos Ltda.  
Nº 508.244 — Icarai S. A. — Administração e Comércio.  
Nº 508.298 — Indústria Ótica Vitória Ltda.  
Nº 508.365 — Administração Sabaua S. A.  
Nº 508.368 — Disfercol Distribuidora de Ferramentas Decorte Ltda.  
Nº 508.377 — Gomes & Gomes Ltda.  
Nº 508.487 — Mantejo — Produtos Alimentícios Ltda.  
Nº 508.488 — Mantejo — Produtos Alimentícios Ltda.  
Nº 508.530 — Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda.  
Nº 508.666 — Antônio Batista Fa-leiro.  
Nº 508.667 — Antônio Batista Fa-leiro.  
Nº 508.669 — Adelino dos Santos.  
Nº 509.701 — Mineira Tecidos e Artefatos Ltda.  
Nº 508.702 — —Química Elmer Ltda.  
Nº 508.705 — Vaclav Egert.  
Nº 508.801 — Brogas Marteleles e Peças-Bromap Ltda.  
Nº 508.802 — Imobiliária Presidente Ltda.  
Nº 508.853 — Criações de Calçados Belini Ltda.  
Nº 508.864 — Antônio Alves Gomes.  
Nº 508.959 — Indústria Químicas Guarulhos Ltda.  
Nº 509.055 — Panificadora e Confeitaria Vila Ré Ltda.  
Nº 509.075 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.076 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.077 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.078 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.079 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.084 — Indugema Indústria Geral de Malharia Ltda.  
Nº 509.190 — Nobilis — Tecidos e Criações Exclusivas Ltda.  
Nº 509.249 — Metalúrgica Alucinante Ltda.  
Nº 509.276 — Foto Agenor Ltda.  
Nº 509.281 — Plácido Ferreira Martins.  
Nº 509.284 — Laticínios Santa Clara Ltda.  
Nº 509.595 — Somerset — Comercial e Importadora Ltda.  
Nº 509.686 — S. Souza Ribeiro.  
Nº 509.723 — Mansur Rachid Rahmé.  
Nº 509.725 — Organização Rejoar Ltda.  
Nº 509.879 — Radial Diesel — Comércio e Importação de Motores Ltda.  
Nº 509.884 — Henrique Mendes Franco.  
Nº 509.892 — Toyota do Brasil S. A. — Indústria e Comércio.  
Nº 510.262 — Armações de Aço Probel S. A.  
Nº 510.312 — Alga Moras Ltda.  
Nº 510.325 — Ciodel Ltda. Indústria Comércio e Representações.  
Nº 510.358 — Mercaria Vaz Ltda.  
Nº 510.359 — L. Cestari & Irmão.  
Nº 510.525 — Sezefredo dos Passos Garcia Machado.

Nº 510.528 — Plavisa Ltda.  
Nº 510.529 — Plavisa Ltda.  
Nº 510.583 — Flávio de Magalhães Pinto.  
Nº 510.615 — Farymann Diesel, — Farny & Weidmann.  
Nº 510.669 — Minna Ella Podorolski.  
Nº 510.846 — Empresa Gerin de Bebidas Ltda.  
Nº 511.505 — Organizações Sul Americana de Comestíveis Ltda.  
Nº 511.636 — Padaria e Confeitaria Higienópolis Ltda.  
Nº 511.637 — Girasol Bar e Restaurantes Ltda.  
Nº 511.638 — J. Pinto & A. Lôbo.  
Nº 511.639 — Café São Francisco.  
Nº 511.646 — Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro.  
Nº 512.957 — Italo Miguel Tricarico.  
Nº 513.829 — Ruy A. de Athayde.  
Nº 513.840 — Jorge Elias Antônio.  
Nº 515.843 — Mabral Ltda. — Indústria e Comércio.  
Nº 515.848 — Urber — Colonizador Litorânea Ltda.  
Nº 515.849 — Lab. de Análises Clínicas Nossa Senhora Do Rocio Ltda.  
Nº 515.850 — Madeiras Dois Vizinhos Ltda.  
Nº 515.851 — Pindorama — Organização Técnica Imobiliária Ltda.  
Nº 515.854 — Madreira Bom Sucesso Ltda.  
Nº 515.855 — Eletro Instaladora Paranaguá Ltda.  
Nº 717.497 — Laboratório Clínico Silva Araújo S. A.  
Nº 734.67 — Cooperativa dos Produtores de Leite de Cataguases Ltda.  
Nº 768.674 — Super Modas Ltda.  
Nº 768.675 — Super Modas Ltda.  
Nº 768.705 — Casa das Lixas Masil S. A.  
Nº 472.480 — Instituto Central do Povo.  
Nº 478.375 — Indústria e Comércio Marques Ltda.  
Nº 496.010 — Dimacovisa Distribuidora de Materiais de Construção Vila Izabel Ltda.  
Nº 497.693 — Banco Nacional de Minas Gerais S. A.  
Nº 500.050 — Tecim Soc. Tecno Industrial Ltda.  
Nº 500.573 — Nova América Artefatos de Papéis e Papelão Ltda.  
Nº 500.408 — Exportadora São Luiz Ltda.  
Nº 500.500 — Dante Guarino.  
Nº 500.732 — Auto Brake São Judas Tadeu Ltda.  
Nº 500.874 — Casa Naves — Ferragens e Materiais de Construção Ltda.  
Nº 500.922 — Herminia de Oliveira Leone.  
Nº 501.061 — Cooper. McDougall & Robertson Limited.  
Nº 501.174 — Emílio Zamariola.  
Nº 501.343 — Confeções Rosângela Ltda.  
Nº 501.282 — Geomina — Metalúrgica e Mecânica Ltda.  
Nº 501.381 — Luiz de Castro Vintim.  
Nº 501.435 — M. G. Duque Mega.  
Nº 501.623 — Paulino Pille.  
Nº 501.819 — Adelfo Garbolotto & Cia.  
Nº 501.825 — Ioly Debrandino Cardoso.  
Nº 501.832 — Adelino dos Santos.  
Nº 501.840 — Ary B. de Azevedo.  
Nº 501.881 — Samaro Organizações Fisco-Contabil Ltda.  
Nº 506.929 — Joaquim Luiz Mer e Altamiro da Matta.  
Nº 428.151 — Cabeleireiro Jolye Femme Ltda.  
Nº 438.485 — S. A. Comércio e Indústria Souza Noschese.  
Nº 430.008 — Cia. Brasileira de Máquinas e Engenharia BBME.

Nº 442.226 — Limpadora Brasileira Ltda.  
 Nº 444.577 — Indústria Metalúrgica Albaga Ltda.  
 Nº 506.278 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.279 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.280 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.281 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.282 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.283 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.284 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.285 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.388 — Instaladora Florescente São José Ltda.  
 Nº 506.425 — Jóias Opera Ltda.  
 Nº 506.433 — Célio Concio dos Reis.  
 Nº 506.449 — Repron — Revendedora de Produtos Manufaturados Ltda.  
 Nº 506.457 — Laboratório Pelosi S. A.  
 Nº 506.504 — Josef Duft.  
 Nº 506.530 — Bitco — Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.  
 Nº 506.555 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.556 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.557 — Prof. Eugênio Monteiro.  
 Nº 506.565 — Santos & Cruz.  
 Nº 506.570 — Istvan Harsanyi.  
 Nº 506.572 — Técnica Hidráulica e Elétrica de Minas Gerais Themig Ltda.  
 Nº 506.573 — Antônio Vivacqua Filho.  
 Nº 506.574 — Mário Botelho.  
 Nº 506.575 — Adelino dos Santos Francisco Dimas de Menezes e Geraldo Magela Mendonça.  
 Nº 506.576 — Adelino dos Santos Francisco Dimas de Menezes e Geraldo Magela Mendonça.  
 Nº 509.285 — Irmãos Lobato & Cia.  
 Nº 509.286 — João Batista Godinho de Moraes.  
 Nº 509.289 — Assis de Souza Rodrigues.  
 Nº 509.496 — Genival Robson Antunes.  
 Nº 509.506 — Informador Comercial Ltda.  
 Nº 509.507 — C. Massouquetto & Cia. Ltda.  
 Nº 509.533 — Construtora Santa Maria.  
 Termos — Requerentes:  
 Nº 509.538 — M. D. Perez & Cia. Ltda.  
 Nº 509.543 — Flecha — Editora e Distribuidora de Livros Ltda.  
 Nº 509.554 — Beecham Research Laboratories Limited.  
 Nº 509.587 — Casa dos Lubrificantes Ltda.  
 Nº 509.913 — Lavandaria Vogue Ltda.  
 Nº 509.966 — Mohans Importadora e Exportadora Ltda.  
 Nº 510.080 — Confeccões Alno Ltda.  
 Nº 510.083 — Confeccões Tangará Ltda.  
 Nº 510.260 — Armações de Aço Probel S. A.  
 Nº 510.261 — Armações de Aço Probel S. A.  
 Nº 739.405 — Química Médica Farmacêutica S. A.  
 Nº 741.726 — Química Médica Farmacêutica S. A.  
 Nº 752.432 — Bender & Wolff Ltda.  
 Nº 763.473 — Indústria Kappaz S. A.  
 Nº 402.598 — O Condomínio do Edifício Mira.

Nº 752.961 — Laboratório Dr. N. G. Payor do Brasil S. A.  
 Nº 754.465 — Laboratórios Dr. N. G. Payor do Brasil S. A.  
 Nº 387.350 — Pedro Escabello — Arquivem-se os processos.

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO  
 REPUBLICADO**

Rio, 3 de março de 1967

**Notificação**

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

**Marcas Deferidas**

Nº 400.330 — Pelotita — Indústria e Comércio de Doces Santa Fé Ltda. — Classe 41.  
 Nº 412.975 — Euphorian — Dabi — Ind. Brasileira de Aparelhos Dentários S. A. — Classe 10.  
 Nº 135.727 — Vitalacta — Inds. de Chocolate Lacta S. A. — Classe 41. — (com exclusão de produtos ali-Chocolate Lacta S.A. — Classe 41.  
 Nº 506.292 — Brasbel — Imp. e Exp. Brasbel Ltda. — Classe 8.  
 Nº 507.354 — Reinco — Reinco — Representações Industriais e Comerciais Ltda. — Classe 16.  
 Nº 503.487 — Sociva — Sociva Sociedade Civil Distribuidora de Valores Ltda. — Classe 38.  
 Nº 504.109 — Volpeças — Volpeças Imp. e Com. de Auto Peças Ltda. — Classe 6.  
 Nº 504.153 — W — Westinghouse Electric Corp — Classe 6 (sem direito ao uso exclusivo da letra W isoladamente).  
 Nº 504.154 — W — Westinghouse Electric Corp — Classe 21 (sem direito ao uso exclusivo da letra W isoladamente).

**Nome Comercial Deferido**

Nº 504.181 — Rio-Lar Com. de Borracha e Plásticos Ltda. — Rio-Lar Com. de Borracha e Plástico Ltda. — Artigo 109 nº 3.

**Título de Estabelecimento Deferido**

Nº 440.242 — Livraria e Papelaria Simões — M. Alves de Souza — Classe 17, 32 e 38 — Artigo 117 nº 1.  
 Nº 488.139 — Casemiras Triunfo — Casemiras Triunfo Ltda. — Classe 23 — Artigo 117 nº 1.

**Marcas Indeferidas**

Nº 262.438 — Nitramina — Bruno Messina — Classe 3.  
 Nº 429.659 — Princetex — Princetex — Roupas Ltda. — Classe 36.  
 Nº 473.532 — F. M. — Federal Motores S. A. — Classe 6.  
 Nº 480.959 — Recreio Escolar — Helny Padilha da Cunha — Classe 32.  
 Nº 482.527 — Alsoap — Indústria Macedo Serra Ltda. — Classe 46.  
 Nº 492.870 — Jota's — Indústria e Comércio de Artefatos de Couro e Peleidos Ltda. Incarte — Classe 36.  
 Nº 511.100 — Anabin — Probiótico Lab. Ltda. — Classe 3.  
 Nº 154.619 — Carioquinha — A Exposição. Modas S. A. — Classe 36.  
 Nº 178.772 — Bacitrin — Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S. A. — Classe 3.  
 Nº 285.895 — Palmeirinha — Palmeirinha Indústria e Comércio de Bebidas em Geral — Classe 41.  
 Nº 293.425 — Mauá — Cia Mauá de Materiais Básicos — Classe 16.  
 Nº 295.118 — Canadá — Panificadora Canadá Ltda. — Classe 4.  
 Nº 295.729 — Lagôa — S. A. Frigorífico Anglo — Classe 43.  
 Nº 297.058 — Pyramid — Tootal Broadhurst Lee Company, Ltd. — Classe 28.  
 Nº 297.347 — Ultralux — Cezário Felfeli — Classe 8.

Nº 315.918 — Bangulita — Comd. Progresso Industrial do Brasil — Classe 23.

Nº 315.919 — Baugulinita — Companhia Progresso Industrial do Brasil — Classe 23.

Nº 326.124 — Elmo — Ind. Metalúrgica Gazola Ltda. — Classe 16

Nº 413.292 — Santo Antônio — Cerealista Santo Antônio Ltda. — Classe 41.

Nº 414.952 — Miba — Pericles Braz Garbarino Patti — Classe 4.

Nº 415.270 — Café Monte Alegre — Santos & Piedade — Classe 41.

Nº 415.694 — Café Brasília — Hamilton Souza Silva — Classe 41.

Nº 447.271 — Auxilium — Auxilium S. A. Financiamento, Crédito e Investimentos — Classe 38.

Nº 447.591 — São José — Bar e Café São José Ltda. — Classe 41.

Nº 464.125 — Wilson — O Cavalcante — Classe 41.

**Título de Estabelecimento Indeferido**

Nº 378.547 — Auto-Leão Ltda. — Auto Leão Ltda. — Classe 6, 8, 11, 21 e 38.

**Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos**

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações do nome do titular de processos.

Manufatura de Brinquedos Castor S. A. (no pedido de alteração de nome da marca Castorlândia, termo 514.929).

Distribuidora de Materiais de Construção e Produtos Derivados de Petróleo S. A. Dispetrol (no pedido de alteração de nome da marca Dispetrol, termo 515.936).

**Exigências**

Termos com exigências a cumprir:

U. S. Vitamin & Pharmaceutical Corp (transferência para o seu nome da marca Neo-Del-Pan, termo número 513.121).

Nº 500.597 — Sogar S. A. Soc. de Organização Geral e Abastecimento de Lojas.

Nº 504.300 — Joel Moraes Rosa.

**Retificação de Clichê**

Nº 528.283 — Nevaco — Comércio e Indústria Neva S. A. — Classe 1 — Clichê publicado em 16-4-62.

Nº 526.770 — Super Mercado Fagundes Menos — Paes Mendonça S. A. — Classes 41, 42, 43 e 11 — Clichê publicado em 29-3-62.

Nº 499.867 — Mantemargin — Sonda — Soc. de Óleos Nacionais e Derivados Alimentícios — Classe 41 — Clichê publicado em 30-8-61.

**Oposições**

Metalúrgica Mogi-Mirim S. A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 749.6636, marca Mojiano).

Mário Mori (oposição ao termo nº 742.285 — marca C)

**Reconsideração de pedidos**

Mar S. A. Comércio e Administração (recorrendo do despacho que deferiu a marca Idta. de Fornecimento Industriais e Representações Fier S. A., termo 479.041). — Processo indeferido.

Rio, 3-3-1967. — Assinei e encerrei 41 laudas do expediente. — *Nilton Alvim Xavier* — Diretor do S. Documentação.

# SALÁRIO EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 970

PREÇO: CR\$ 200

**A VENDA:**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

a Sede do D.I.N

**Certificados Expedidos**

**PATENTES EXPEDIDAS EM 8 DE FEVEREIRO DE 1967**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
122.480	76.955	127.295	76.988
122.710	76.956	127.458	76.969
124.239	76.957	127.903	76.970
124.284	76.958	128.139	76.971
124.705	76.959	128.387	76.972
124.804	76.960	128.475	76.973
125.191	76.961	128.593	76.974
125.194	76.962	128.691	76.975
125.516	76.963	129.068	76.976
126.675	76.964	129.219	76.977
126.734	76.965	129.280	76.978
126.906	76.966	129.337	76.979
127.241	76.967	124.266	76.980

**MODELO DE UTILIDADE**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
126.723	06.579	129.234	06.581
126.923	06.580	—	—

**MODELO INDUSTRIAL**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
127.557	06.215	—	—

**PATENTES EXPEDIDAS EM 8 DE FEVEREIRO DE 1967**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
133.421	76.981	135.531	76.994
133.488	76.982	135.534	76.995
133.520	76.983	135.607	76.996
133.679	76.984	135.625	76.997
134.008	76.985	135.743	76.998
134.046	76.986	135.794	76.999
134.095	76.987	135.837	77.000
134.131	76.988	136.242	77.001
134.388	76.989	136.283	77.002
134.759	76.990	136.299	77.003
135.108	76.991	136.347	77.004
135.329	76.992	136.351	77.005
135.461	76.993	136.360	77.006

**MODELO DE UTILIDADE**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
134.013	06.582	135.193	06.584
135.002	06.583	135.591	06.585

**PATENTES EXPEDIDAS EM 9 DE FEVEREIRO DE 1967**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
125.079	77.007	132.061	77.017
127.981	77.008	132.374	77.018
129.439	77.009	132.415	77.019
129.640	77.010	132.421	77.020
129.874	77.011	133.003	77.021
129.991	77.012	133.331	77.022
129.932	77.013	133.372	77.023
130.263	77.014	137.620	77.024
131.053	77.015	137.829	77.025
131.387	77.016	—	—

**MODELO DE UTILIDADE**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
111.832	06.586	132.987	06.590
129.004	06.587	137.699	06.591
129.734	06.588	137.716	06.592
131.371	06.589	137.730	06.593

**MODELO INDUSTRIAL**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
98.741	06.216	113.173	06.217

**PATENTES EXPEDIDAS EM 10 DE FEVEREIRO DE 1967**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
76.668	77.033	124.813	77.045
77.576	77.034	125.672	77.046
92.909	77.035	125.922	77.047
98.071	77.036	126.509	77.048
103.093	77.037	128.767	77.049
111.903	77.038	129.692	77.050
117.202	77.039	132.200	77.051
119.209	77.040	134.372	77.052
121.609	77.041	134.758	77.053
122.417	77.042	137.634	77.054
124.533	77.043	137.762	77.055
124.660	77.044	—	—

**MODELO DE UTILIDADE**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
83.977	06.597	137.287	06.598
124.081	06.598	—	—

**MODELO INDUSTRIAL**

Têrmos	Patentes	Têrmos	Patentes
94.063	06.241	146.135	06.243
145.677	06.242	—	—

# PATENTES DE INVENÇÃO

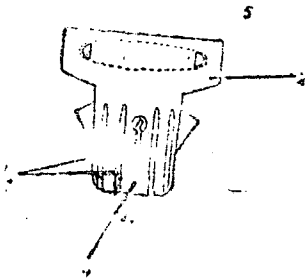
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

**TÉRMO Nº 161.057**

Data: 22 de julho de 1964

Requerente: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Estado da Guanabara.

Título: Fecho de Segurança — Modelo Industrial.



1º Fecho de segurança, caracterizado por ser constituído de duas peças distintas ambas de formato trapézoidal (1-2), com bordos e cantos ligeiramente arredondados portadores de nervuras em sentido longitudinal (3) de modo a servirem de reforço, que se entrosam e se juntam pelas peças essas constituídas, a primeira ou principal de uma placa base, onde por intromissão penetra o dispositivo trinco immobilizando-se por intermédio de duas pequenas projeções ou hastes, à guisa de pequenas asas, que se articulam e se afastam após passar pela barra alça.

3º Fecho de segurança, como descrito em 1, caracterizado por terem as pequenas hastes móveis, à guisa de pequenas asas movimentos de vai-e-vem de modo a permitir em uma determinada posição o seu recolhimento ou escamoteação total, de modo a fazer com que todo o conjunto trinco passe através a alça do fecho.

3º Fecho de segurança, como descrito em 1 e 2, caracterizado por possuir o dispositivo trinco (4), na sua parte superior, em em local destinado a prendê-lo, com a finalidade de substituir grampos ou rebites, uma pequena placa postíça à guisa de espólide formato elipsoide (5) portadora de hastes ou espigões, que uma vez revirados, servem de elemento fixador.

4º Fecho de segurança, como descrito em 1, 2 e 3, caracterizado por possuir a placa base, no seu verso ou dorso, rebaixo, dois berços (6) destinados a receberem os espigões ou hastes da plaqueta espelho (7) que uma vez revirados vão se aninhar nos mesmos, evitando agressividade na parte de dentro do fecho.

5º Fecho de segurança, como descrito em 1, 2, 3 e 4 e representado essencialmente nos desenhos.

**TÉRMO Nº 162.817**

Data: 22 de setembro de 1934

Requerente: Helio Tagliere — São Paulo.

Título: Novo modelo de base para poltronas.

Modelo Industrial.



1 — Novo modelo de base para poltronas, caracterizado pelo fato de se constituir por quatro braços radiais em relação a um elemento reentrante central, todos de igual comprimento e de seção transversal substancialmente retangular de largura gradativamente decrescente no sentido do centro para as extremidades.

2 — Novo modelo de base para poltronas conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de o perfil da base apresentar-se com os braços partindo do centro no sentido horizontal e conservando a mesma espessura arqueando-se em decrescente, com espessura diminuindo gradativamente, formando inflexão com terminal horizontal provido de rodízio.

3 — Novo modelo de base para poltronas, conforme a reivindicação anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

**TÉRMO Nº 163.176**

Data: 6 de outubro de 1964

Requerente: Fábrica de Chocolates Patrone S.A. — Estado da Guanabara.

Título: Original embalagem para acondicionamento de balas, chocolates e Bombons.

Modelo Industrial.

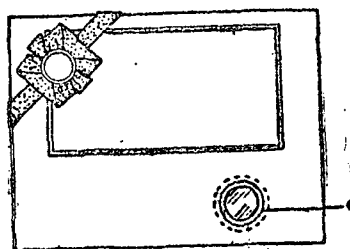


Fig. 3

Original embalagem para acondicionamento de balas, bombons e chocolates, caracterizado pelo fato de na parte superior ou tampa, ser dotada de abertura circular, através da qual emerge a parte superior tronco-cônica de um visor, que assenta no fundo da caixa ou embalagem, sendo esse visor dotado de fotografia ou cartão postal de lugares pittorescos, cidades, regiões monumentos, vias de transporte e outros inúmeros acontecimentos de âmbito nacional e internacional.

2 — Original embalagem para acondicionamento de balas, bombons

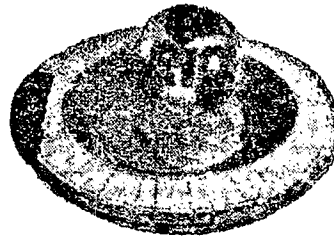
e chocolates substancialmente como descrito reivindicado, ilustrado e representado no desenho e cliché anexos.

**TÉRMO Nº 163.423**

De 14 de outubro de 1964

Requerente: Fax S.A. — Indústria e Comércio de Roupas e Tecidos — Brasileira.

“Novo motivo ornamental aplicado ou bordado para bolsos de camisas ou outras partes de peças de vestuário”, (patente de desenho industrial).



Pontos Característicos

Novo motivo ornamental aplicado ou bordado para bolsos de camisas ou outras partes de peças de vestuário, caracterizado pelo fato de ser constituído pela representação, a “vol d’oiseau”, do estádio do Maracanã, lotado encimado por uma bola de futebol formada de gomos claros e escuros sobre a qual se encontra a palavra “Rio”; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

**TÉRMO Nº 163.424**

De 14 de outubro de 1964

Requerente: Fax S.A. — Indústria e Comércio de Roupas e Tecidos — Brasileira.

“Novo motivo ornamental aplicado ou bordado para bolsos de camisas ou outras partes de peças de vestuário”, (patente de desenho industrial).



Pontos Característicos

Novo motivo ornamental aplicado ou bordado para bolsos de camisas ou outras partes de peças de vestuário, caracterizado pelo fato de ser constituído pelo número 4, em cujo espaço interno se encontra uma representação alegórica da baía da Guanabara vendo-se o Pão de Açúcar e o morro da Viúva e um barco

à vela, sendo que do ângulo interno do número 4 se projeta diagonalmente a figura lendária de um saci de gorro de borla e de cachimbo na boca e o qual se apóia com a mão direita na perna vertical do número 4, ao passo que a outra mão suporta um campo esférico portador da palavra “Rio”, ficando o conjunto encerrado em uma grande letra C; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

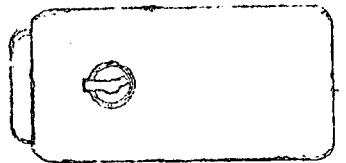
**TÉRMO Nº 163.952**

De 4 de novembro de 1964

Requerente: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Estado da Guanabara.

Título: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

Modelo Industrial.



1º Novo modelo de fecho, caracterizado por apresentar o conjunto a forma retangular à guisa de tampa, com bordos arredondados, tampa essa com movimento de charneira, de modo que ao ser abaixada ou fechada propriamente dita, val cobrir todo o mecanismo de segurança e a própria charneira, permitindo então um engraze automático da lingueta com a alça da tampa.

2º Novo modelo de fecho em local adrede escolhido, preferencialmente no seu bordo inferior, de modo a apresentar uma ligeira elevação, um estiramento da própria chapa com que é feito a fim de facilitar o seu levantamento por intermédio dos dedos.

3º Novo modelo de fecho, como descrito em 1º e 2º, caracterizado por permitir, na parte inferior da tampa do fecho, a saída de uma projeção do mecanismo de segurança, o qual servirá, uma vez pressionado, para libertar a lingueta soltando assim a tampa.

4º Novo modelo de fecho, como descrito em 1º, 2º e 3º, constante dos desenhos e reproduzido no clichê.

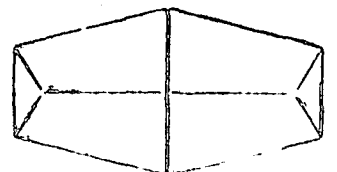
**TÉRMO Nº 163.953**

De 4 de novembro de 1964

Requerente: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Estado da Guanabara.

Título: Elemento de bloqueio para tampas.

Modelo Industrial.



1º Elemento de bloqueio para tampas, caracterizado por possuir o



# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

seu formato de contorno, losangular e ser formado de duas peças que se adaptam intimamente por meios adequados.

2º) Elemento de bloqueio para tampas, como descrito em 1º, caracterizado por possuir, acompanhando e sua linha de contorno área de projeção facetada, também de formato losangular, área essa delimitada por arestas.

3º) Elemento de bloqueio para tampas, como descrito em 1º e 2º, caracterizado por possuir a peça que recebe a intromissão da unha de ancoragem, fenda feita em sua projeção de testa a qual é vazada de modo a permitir à roda da fenda, uma área metálica para melhor imobilização da unha do outro componente do bloqueador.

4º) Elemento de bloqueio para tampas, como descrito em 1º, 2º e 3º constante dos desenhos e reproduzido no clichê.

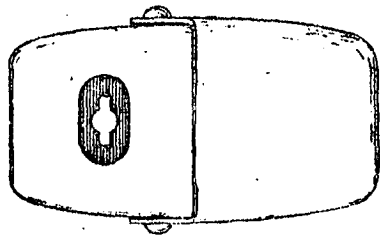
TERMO Nº 163.954

De 4 de novembro de 1964

Requerente: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Estado da Guanabara.

Título: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

Modelo Industrial.



1º) Novo modelo de fecho caracterizado por apresentar o conjunto de que é constituído, a forma oblonga, composta de três partes distintas que ligadas entre si por pinos de charneira, permite movimentos de alavanca.

2º) Novo modelo de fecho, como descrito em 1º, caracterizado por possuir uma das partes flexionáveis ou dobradiças, na sua parte externa de maior área, emoldurado por ornato também de forma oblonga, rasgos e furos adrede feitos por vazamento, de modo a permitir a intromissão de chaves, em uma, duas e/ou três posições.

3º) Novo modelo de fecho, como descrito em 1º e 2º caracterizado por apresentar a parte flexionável onde se acha o ornato estriado oblongo, de entrada das chaves, no seu bordo inferior, em entalhe vazado, de modo a permitir, por dobramento não só um grampo para fixação do mecanismo de segurança, como também servir para facilitar o levantamento da tampa do fecho, por intermédio dos dedos.

4º) Novo modelo de fecho, como descrito em 1º, 2º e 3º, constante dos desenhos e reproduzido no clichê.

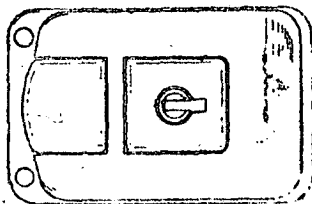
TERMO Nº 163.955

De 4 de novembro de 1964

Requerente: Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Estado da Guanabara.

Título: Novo modelo de fecho.

Modelo Industrial.



1º) Novo modelo de fecho, caracterizado por apresentar o conjunto a forma retangular, o qual é dividido em duas seções, com bordos arredondados, em cujo centro e circundados pela alça do fecho, se acham duas projeções mais altas ou salientes que o retângulo base, mas também de forma retangular de cantos arredondados, as quais abrigam a lingueta e o mecanismo de segurança.

2º) Novo modelo de fecho, como descrito em 1º, caracterizado por possuir a alça grampo na sua parte destinada propriamente ao fecho uma pequena elevação feita por dobramento do seu próprio corpo a fim de facilitar o movimento de elevação por intermédio dos dedos.

3º) Novo modelo de fecho como descrito em 1º e 2º, caracterizado por possuírem, tanto a alça do fecho, como a sua parte inferior onde é alojado o mecanismo de segurança, um contorno quadrado com um dos lados arredondado apresentando uma ligeira e disfarçada superposição da alça-grampo sobre uma das placas base, superposição essa que dá conjunto a forma de moldura.

4º) Novo modelo de fecho como descrito em 1º, 2º e 3º, caracterizado por ter a alça-grampo, ligando seus dois bordos ou abas laterais, um montante ou ponte, o qual separando as duas projeções envolvidas pela alça, dá ao conjunto da alça uma maior resistência.

5º) Novo modelo de fecho, como descrito em 1º, 2º, 3º e 4º e essencialmente representado nos desenhos anexos e reproduzidos no clichê.

TERMO Nº 112.757

De 24 de agosto de 1959

Requerente: — Schlumberger Well Surveying Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho para investigar formações geológicas.

Reivindicações

Reivindicam-se, como características, da invenção descrita, os seguintes pontos:

1 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo de sondagem, caracterizado por compreender, em combinação, um

primeiro e um segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados a dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente, para fazer passar corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre os ditos primeiro e segundo eletrodos para prover um trajeto de fluxo de corrente entre eles, para que passe corrente do dito segundo eletrodo às informações geológicas adjacentes, e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de realimentação de circuito sensíveis a dito sinal, para somar em série com ditos dispositivos de impedância uma voltagem, para cancelar a queda de voltagem através dos ditos dispositivos de impedância, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

2 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado, por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodo, adaptados para serem passados através do furo, dispositivos ligados ao dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente, para passagem da corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos, para proverem um trajeto de fluxo de corrente entre eles, para que passe corrente do dito segundo eletrodo para as formações geológicas adjacentes e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de realimentação de circuito sensíveis a uma diferença de voltagem entre ditos eletrodos, para somar em série com ditos dispositivos de impedância uma voltagem, para tornar mínima tal diferença de voltagem, enquanto é mantido dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos sensíveis a dito sinal para prover uma indicação do dito fluxo de corrente.

3 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados a dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente, para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos para proverem um trajeto de fluxo de corrente entre eles, para passagem de corrente do dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes, e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente, dispositivos de realimentação de circuito sensíveis de corrente, uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através dos ditos dispositivos de impedância, para cancelar dita queda de voltagem, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

4 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados ao dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos para prover um trajeto de fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente de dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes, e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de realimentação de circuito sensíveis a dito sinal, para somar em série no dito trajeto de fluxo de corrente uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através dos ditos dispositivos de impedância, para tornar mínima a diferença líquida de voltagem entre os ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

5 — Aparelho para investigar formações geológicas atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um par de eletrodos alongados eletricamente entrelaçados, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados a ditos eletrodos alongados e a um ponto de retorno de corrente, para passagem de corrente dos ditos eletrodos à formação geológicas adjacentes; um eletrodo central disposto entre os ditos eletrodos alongados e adaptados para mover-se conjuntamente com estes; dispositivos de impedância ligados entre ditos eletrodos central e alongados para prover um trajeto de efluxo de corrente para passagem de corrente do dito eletrodo central às formações geológicas adjacentes e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de realimentação de circuito sensíveis a dito sinal, para somar em série no dito trajeto de fluxo de corrente uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através de ditos dispositivos de impedância, para tornar mínima a diferença líquida de voltagem entre ditos eletrodos alongados e central, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do eletrodo central; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

6 — Aparelho para investigar formações geológicas atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodo adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados a dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos condutores ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodo, para proverem um trajeto de fluxo de

## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 2ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

corrente entre ambos, para passagem de corrente do dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes; um resistor medidor ligado em série no dito trajeto para criar um sinal representativo do fluxo de corrente que por ele passa; dispositivos de realimentação de circuito sensíveis a dito sinal, para somar em série no dito trajeto de fluxo de corrente uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através do dito resistor medidor, para tornar mínima a diferença líquida de voltagem entre os ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos sensíveis a dito sinal para dar uma indicação do dito fluxo de corrente.

7 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados ao dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente, para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas. Dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos para prover um trajeto de fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente do dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de amplificador de circuito, tendo um circuito de entrada ligado a ditos dispositivos de impedância para amplificação de ditos sinais e tendo um circuito de saída ligado em série no dito trajeto de fluxo de corrente, para somar em série, no mesmo, uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através dos ditos dispositivos de impedância, para tornar mínima a diferença de voltagem líquida entre ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância, para prover uma indicação do dito fluxo de corrente.

8 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, primeiro e segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados a dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiros e segundos eletrodos para prover um fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente do dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes, e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos amplificadores de circuito, tendo um circuito de entrada ligado entre

ditos eletrodos, para amplificar qualquer diferença de voltagem entre ambos, e tendo um circuito de saída ligado em série no dito trajeto de fluxo de corrente para somar uma série, no mesmo, uma voltagem para tornar mínima a diferença de voltagem líquida entre ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos sensíveis a dito sinal, para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

9 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados ao dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos, para proverem um trajeto de fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente do segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; um primeiro dispositivo de realimentação de circuito, sensível a dito sinal, para somar em série no dito

trajeto de fluxo de corrente uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através de ditos dispositivos de impedância, para tornar mínima a diferença de voltagem líquida entre ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; um segundo dispositivo de realimentação de circuito sensível a qualquer diferença de voltagem líquida remanescente entre os ditos eletrodos, para somar em série, no dito trajeto, um componente de voltagem, para ainda mais tornar mínima dita diferença de voltagem líquida; e dispositivos ligados a dito dispositivo de impedância para proverem uma indicação de dito fluxo de corrente.

10 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos, adaptados para serem passados através do furo; dispositivos ligados ao dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente, para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos para proverem um trajeto de fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente do segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; um primeiro dispositivo de realimentação de circuito, sensível a dito

traçar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; dispositivos de realimentação de circuito positivos, sensíveis a dito sinal para somar em série, no dito trajeto de fluxo de corrente, um voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através de ditos dispositivos de impedância, para tornar mínima a diferença de voltagem líquida entre ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo, o ganho de retorno associado com esses dispositivos de realimentação sendo menor que a unidade; dispositivos de realimentação de circuito negativos, sensíveis a qualquer diferença de voltagem líquida remanescente entre ditos eletrodos, para somar em série no dito trajeto um componente de voltagem para ainda mais tornar mínima dita diferença de voltagem líquida, o ganho de retorno associado a ditos dispositivos de realimentação sendo substancialmente maior que a unidade; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância para prover uma indicação de dito fluxo de corrente.

11 — Aparelho para investigar formações geológicas, atravessadas por um furo, caracterizado por compreender, em combinação, um primeiro e um segundo eletrodos adaptados para serem passados através do furo, dispositivos ligados a dito primeiro eletrodo e a um ponto de retorno de corrente para passagem de corrente do dito primeiro eletrodo às formações geológicas adjacentes; dispositivos de impedância ligados entre ditos primeiro e segundo eletrodos para proverem um trajeto de fluxo de corrente entre ambos, para passagem de corrente do dito segundo eletrodo às formações geológicas adjacentes, e para criar um sinal representativo de dito fluxo de corrente; um primeiro dispositivo de amplificação de circuito sensível a dito sinal representativo de corrente para amplificá-lo um segundo dispositivo de amplificação de circuito sensível a qualquer diferença de voltagem entre ditos eletrodos, para criar um sinal amplificado representativo de dita diferença de voltagem; um terceiro dispositivo de amplificação de circuito, sensível a ambos os ditos sinais amplificadores, para somar em série no dito trajeto de fluxo de corrente uma voltagem de polaridade oposta à queda de voltagem através de ditos dispositivos de impedância, para manter uma diferença de voltagem de, substancialmente, zero, entre ditos eletrodos, enquanto é mantido o dito fluxo de corrente do segundo eletrodo; e dispositivos ligados a ditos dispositivos de impedância, para proverem uma indicação do dito fluxo de corrente.

12 — Aparelho para investigar formações geológicas, como reivindicado de 1 a 11, e substancialmente como ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, estabelecidos na conformidade das convenções internacionais em vigor, decorrentes de idêntica solicitação de privilégio depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, sob nº 759.743, em 8 de setembro de 1967.

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 39 (p. 1-218) Janeiro 1967

**PREÇO: CR\$ 2.300**

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmos ns. 763.191 a 763.205, de 10-8-1966  
 Engesa — Engenheiros Especializados  
 Sociedade Anônima  
 São Paulo



## Indústria Brasileira

### Classe 3

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cromo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couro, couro bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corugado e zinco liso em folhas.

### Classe 6

Áquinos para abcacem Sê... M. Máquinas para acabamento, achata arame, acondicionamento, adelgaçar ajustar, alimentar água, alisar amassar, aplinar, arrolhar, beneficiar burilar, brinquetar, brunir, cardar, coletar, compactar, comprimir, condensar e conservar.

### Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e emulsiões combinados, arrancadores mecânicos para agricultura para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchoveadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas para arado, máquinas para agricultura, máquinas de plantar, motocharrocar, de semear, para asfaltar, de torquir de triturar, de estarelar terra para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetante, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de

cortar árvores, para espalhar para cavar, máquinas combinadas para semear, e cultivar, de desbanar, para esacer, máquinas e ancinhos para forrageiras, máquinas tascadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas.

### Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, logões, tornos e fogos elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, extratores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, ferredores, estufas, ventiladores, paenias e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garratas térmicas, reaquecedores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusíveis, aparelhos fotográficos, cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, apat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

### Classe 10

Massas plásticas para fins odontológicos e guta percha, pontas de guta-percha para obturações de canais, cera laminada, cera para incrustações e articulação ideal base, cera colante, sandaca, godivas, verniz isolante, gesso, amalgamas líquidas e pós para limpeza e polimento, lixas, porcelana, ruço, discos e rodas para desgaste, guta-ercha, dentes artificiais, dentaduras, algodão idrófilo, catgut seda e crina ara suturas, agulhas ara injeções, instrumentos cirúrgicos para operações, cadeiras para clínica médica, canulas, conta-gotas, vidros, conta-gotas, pinças para garganta, facas, pinças anatômicas, tesouras, costotomos, serras para raquitismo, martelos, bisturis, afastadores, botões, curetas, ruginas, elevadores, espátulas, protetores, perfuradores, limas, para ossos, lancetas, linametros, estereoscópio, estiletes, espelhos dilatadores, risterómetros, depressores; anuscópios; retoscópios; bugias; adenotomos; abre-bocas, abaixa-linguas, aparadores; porta-amalgamas; escavadores; extratores; colheres cortantes, calcadores e alicates.

### Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixeles, bandejas, bacias, baldes, bimbonieres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides,

chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves isglêsas, cabeções, canecas, tipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, mangates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma, jeiras; tornos, boces, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, ferraduras, ferris, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruagens; insignias; limas, lâminas, liroeiros, latas de lixo, jarras; machadinhos, molas para porta, molas para venezianas, martelos, matrizes, navalhas; paus; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; nozeiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para pia, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroilha; se-souras, talheres, atiladeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, vinctos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tubifalcos; vasos, vasilhames e vestruma.

### Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais; ampolas, aquários, assadeiras, almotarizes, bandejas, cubetes, cadinhos, cantaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escaradeiras, frascos, formas para do es, formas para fôrnos, fios de vidro, garrafas, garratas, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentes, pestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, taboas, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para barra-brisas e xícaras.

### Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refresco e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, astiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubos, decantadores de porcelana, escaradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavadelos, lavatórios, leiteiras, maquantas de porcelana, mantegueiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pia, pires, polvilhadires; para café, travessas, terrinas, ornamentos, vasilhas, vasos sanitários e xícaras.

### Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas, solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lameias de metal, ladrilhos, lambris, luvas de função, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para construções, mosaicos, profas para revestimentos de paredes, materiais para revestimentos de paredes, materiais impermeabilizantes para argamassas e cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros.

### Classe 20

Para distinguir: âncoras, boias, cintos de natação, cintos de segurança, paraquedas e salva-vidas.

### Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, arro, ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corrediços, para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas, rolanas, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, motocicletas, motocargas, moto furgões, trilhos, fronteiras para veículos, quidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículos, des, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilhos, trilhos, varetas de manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, varões, velocipes, carros e toletes para carros.

### Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiras, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, con-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art 130 do Código da Propriedade Industrial Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

chas capas para álbuns e para livros caixas, cestos, castiçais para velas caixas para guarda de objetos, cartuchos exaladores para chá descausos para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colheres, pás para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes discos embalgem de material plástico embalagens de material plástico para sorvetes estojos para objetos, estuvas de nylon esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruidos, escoaiores de pratos, tunis, tôrnas para doces litas para bolsas, sacas guarnições guarnições para porta-blocos guarnições para liquidificadores e para catadeira de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas garfos, galerias para cortinas ferro laminados plásticos lanchetas, mantequeiras, malas omníois, prendedores de roupas puxadores de móveis, pires, pratos balizeros pás de cozinha, pedras pomos artigos protetores para documentos, uxadores de água para uso doméstico porta-copos, porta-nique, porta-notas porta documentos placas, rebites, cozinhas, recipientes, suportes suportes para guardanapos sazeiro tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico sacolas, sacos, sauzinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros pasta adesiva para material plástico e geral

Para distinguir Albus, almanaques anuarios, boletins, catálogos, jornais livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão publicações, revistas, rolhinhos impressas e programas cícenses

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Impressos em geral

Térmo n.º 763.206, de 10-8-1966 São Paulo

Proaço - Produtos de Aço Ltda.

Original

Indústria Brasileira

Classe 11  
Lyminas de barbear

Térmo n.º 763.214, de 10-8-1966 Sociedade de Cultura Técnica Ltda T São Paulo

EXPOSIÇÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E DECORAÇÕES

Índio de Estabelecimento

Térmo n.º 763.215, de 10-8-1966 Mirabel Produtos Alimentícios S.A. São Paulo

REIJOLI

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Balas, bombons, chocolates, biscoitos, bolachas, confeitos, caramelos, pralinês, torrões, balas de goma, gelatinas e doces

Térmo n.º 763.216, de 10-8-1966 Mirabel Produtos Alimentícios S.A. São Paulo

REY-JOLY

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Balas, bombons, chocolates, biscoitos, bolachas, confeitos, caramelos, pralinês, torrões, balas de goma, gelatinas e doces

Térmo n.º 763.217, de 10-8-1966 IMAFER - Indústria Metalúrgica Limitada Guanabara

IMAFER

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Armações de metal, bandeijas, baldes, castiçal, caixa de metal para portões, distintivos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, facas, facões fechaduras, molas para portas, molas para veenzianas, matrizes, roldanas, serviços de chá e café, tesouras, calotas, trincos, trilhos para portas de correr

Térmo n.º 763.218 de 10-8-1966 Drina - Marcenaria e Carpintaria Limitada Rio de Janeiro

DRINA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domésticas, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos

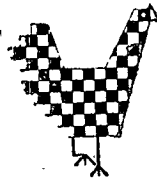
para sala de jantar e sala de visitas conjuntos para terraços, jardim e praia conjuntos de armários, gabinetes para copa e cozinha camas, cabides, cadeiras, quaternários, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchoes, colchoes de molas dispensas, divisões, divans, diacoteca de madeira, esprequiçadeiras, escritórios, mesas, estantes, guarda-roupas, mesas mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, no para para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaveus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 763.219 de 10-8-1966 Onildo de Carvalho & Filhos Ltda. Guanabara

FOTO STUDIO MADUREIRA

Classes: 25 e 33  
Título

Térmo n.º 763.220, de 10-8-1966 Comercial de Produtos Alimentícios Granjinha Ltda. São Paulo



granjinha

AVES E OVOS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 19

Aves e ovos em geral, inclusive do bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Térmo n.º 763.222, de 10-8-1966 Sociedade Agro-Industrial Jupy Ltda. Pernambuco

Sociedade Agro-Industrial Jupy Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 763.223, de 10-8-1966 Vera Maria Barroso de Figueiredo Guanabara

João de Barro

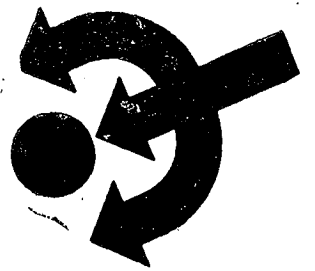
Classe 36  
Título

Térmo n.º 763.221, de 10-8-1966 Papelaria York Ltda. Guanabara

Papelaria York Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 763.224, de 10-8-1966 Iripex Indústrias Reunidas de Pesca e Exportação S.A. Guanabara



Classe 41  
Insígnia

Térmo n.º 763.225, de 10-8-1966 Forlab Matérias Primas e Embalagens Sociedade Anônima Guanabara

PRORROGAÇÃO  
FORLAB

Classe 3

Produtos farmacêuticos; produtos químicos para a indústria farmacêutica; produtos oficiais; substâncias e preparações químicas para serem usadas em farmácia e na medicina

Térmo n.º 763.226, de 10-8-1966 Rubens Alves Corrêa e Ivan de Campos Albuquerque São Paulo

TEATRO DO RIO

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.227, de 10-8-1966 Rubens Alves Corrêa e Ivan de Campos Albuquerque Guanabara

TEATRO DE IPANEMA (TIP A)

Classe 33  
Título de Estabelecimento



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. De data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão de registro requerida.

Têrmos ns. 763.245 e 763.246 de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

## Tone

Indústria Brasileira

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Térmo n.º 763.249, de 10-8-1966  
 Classe 28  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

## Kem-Tone

Indústria Brasileira

Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Térmo n.º 763.250, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

# KROMIK

Indústria Brasileira

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.251 e 763.252, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

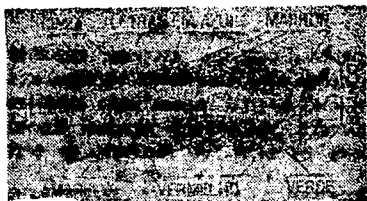
## Weather-Clad

Indústria Brasileira

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

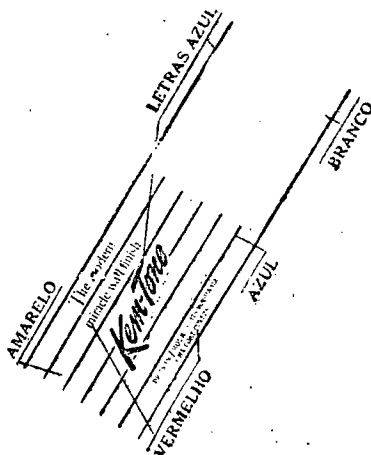
Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes, usados nas indústrias

Térmo n.º 763.253, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Térmo n.º 763.254, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes solventes usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.255 a 763.257, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



Classe 16  
 Tintas e solventes para escritório

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas esmaltes, vernizes, solventes, usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.258 e 763.259, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



10-8-1966  
 Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.260 e 763.261, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



Classe 16  
 Tintas, vernizes, lacas, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Térmo n.º 763.267, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

## Glo-Tone

Indústria Brasileira

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Têrmos ns. 763.265 e 763.266, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

## COLOR-TONE

Indústria Brasileira

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Térmo n.º 763.262, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

## Lucas

a Great Name in PAINTS

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.263 e 763.264 de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

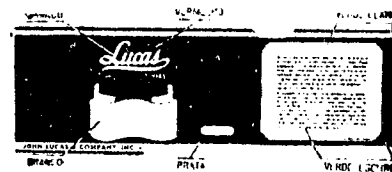
## LAWRENCE

Indústria Brasileira

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Têrmos ns. 763.269 e 763.270, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A. —  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo



Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes, absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes, solventes usadas nas indústrias

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 763.268, de 10-8-1966  
 Sherwin-Williams do Brasil S.A.  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

"O.K."

**Indústria Brasileira**

Classe 28  
 Tintas, esmaltes vernizes, solventes usadas nas indústrias

Térmos ns. 763.271 e 763.273, de Sherwin-Williams do Brasil S.A.  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

**LOWE BROTHERS**

**Indústria Brasileira**

Classe 16  
 Tintas, lacas vernizes, absorventes para construção

Classe 17  
 Tintas e solventes para escritório

Classe 28  
 Tintas esmaltes, vernizes, solventes usados nas indústrias

Térmos ns. 763.274 e 763.275, de Sherwin-Williams do Brasil S.A.  
 Tintas e Vernizes  
 São Paulo

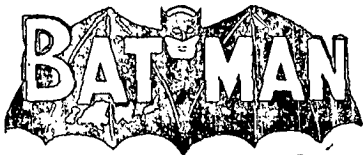
**IRIS**

**Indústria Brasileira**

Classe 16  
 Tintas, lacas, vernizes absorventes para construção

Classe 28  
 Tintas, esmaltes, vernizes solventes usadas nas indústrias

Térmos ns. 763.277 e 763.278, de 10-8-1966  
 Rubens Marques de Amorim  
 Guanabara



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alforquetas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, tapas-puçás, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhores e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,

saias, casacos, chinelos, dominós, echarjes, fantasias, fardas para militares, cegiais, tralças, galochas, gravatas, goros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, ligas, lenços, mantôs, meias, mols, mantas, mandrivo, mastilhas, me-tôs, nalis, penhoar, pulover, pelerinas, penças, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou glacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Classe 49

Brinquedos, jogos e passatempos

Térmo n.º 763.276, de 10-8-1966  
 Aldo Alvim de Rezende Chaves  
 Guanabara

**RECHT**

Classe 10

Instrumentos e aparelhos físicos, óticos, elétricos e eletrônicos de uso em medicina laboratório e observações em geral

Térmo n.º 763.279, de 10-8-1966  
 Companhia Progresso Industrial do Brasil  
 Guanabara

Ao escolher, não fique confusa, Bangu e o tecido que se usa!

Classes: 22, 23 e 36  
 Frase de propaganda

Térmo n.º 763.280, de 10-8-1966  
 Companhia Progresso Industrial do Brasil

Tecido Bangu, o máximo de beleza com o mínimo de despesa.

Classes: 22, 23 e 36  
 Frase de propaganda

Térmo n.º 763.281, de 10-8-1966  
 Dehydag - Deutsche Hydrierwerke  
 G.m.b.H.  
 Alemanha

**DEHYMOL**

Classe 1

Produtos químicos usados nas indústrias, especialmente emulsões para serem usadas na fabricação de cosméticos e preparados farmacêuticos, mas que não incluem boro e ou seus compostos

Térmo n.º 763.282, de 10-8-1966  
 Abbott Laboratores  
 Estados Unidos da América

**SPECTAM**

Classe 2

substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, a saber: adubos, adubos artificiais para o solo, óstias

para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamido de cálcio como adubo para o solo, defumegores, inseticidas usados na agricultura e horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de massia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano inseticidas, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, nervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, nervas e plantas daninhas venenos contra a vermina, venenos para insetos e visgos contra liqartas

Térmo n.º 763.283, de 10-8-1966  
 Saint-Colomban S.A.  
 França

**EUPHYTOSE**  
 SOCIÉTÉ COMMERCIALE LEHERT-RIVIERE

Classe 3

Um preparado farmacêutico

Térmo n.º 763.284, de 10-8-1966  
 The Parker Pipe Company Limited  
 Inglaterra



Classe 44

Acendedores pirofóricos para fumar

Térmo n.º 763.285, de 10-8-1966  
 Etablissement Marquisat "Grandes Marques Internationales"  
 Liechtenstein

**ASCOTT**

Classe 42  
 Uisque

Térmo n.º 763.286, de 10-8-1966  
 N. V. Philips-Duphar  
 Holanda

**VIRUFRIIL**

Classe 3

Produtos epreparados farmacêuticos

Térmo n.º 763.287, de 10-8-1966  
 American Cyanamid Company  
 Estados Unidos da América

**LEDERYECT**

Classe 10  
 Seringas

Térmo n.º 763.288, de 10-8-1966  
 Société D'Etudes de Recherches Et D'Applications Scientifiques Et Médicales (E.R.A.S.M.E.)  
 França

**TILARENE**

Classe 3  
 Produtos farmacêuticos

Térmo n.º 763.289, de 10-8-1966  
 The American Tobacco Company  
 Estados Unidos da América

**TRAFALGAR**

Classe 44

Tabaco ou fumo manufaturado ou não; cigarros e charutos

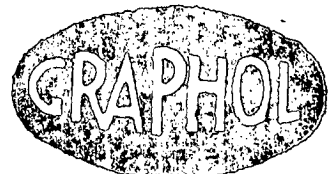
Térmo n.º 763.290, de 10-8-1966  
 Nestlé S.A.  
 Suíça

**NESCAU**

Classe 41

Um alimento fortificante com base de cacau, leite, malte e açúcar; alimentos para crianças e infirmos ou inválidos

Térmo n.º 763.292, de 10-8-1966  
 G. D. Peters & Company Limited  
 Inglaterra



Classe 47

Lubrificante penetrante

Térmo n.º 763.291, de 10-8-1966  
 Hagan Controls Corporation  
 Estados Unidos da América

**HAGAN**

Classe 8

Equipamento unitário para controle de combustão destinado a regular o fornecimento de ar e combustível tais como combustíveis líquidos, gasosos e sólidos e para combustão em fornalhas de caldeiras a vapor, e fornos metalúrgicos, compreendendo tal equipamento reguladores principais, reguladores de flutuação equilibrada, adutores principais, reguladores, quadros de controle relais de proporções relativas reguladores de diafragmas simples e múltiplos, reguladores de pressão operados a óleo, reguladores de gás e ar operados a óleo, válvulas borboleta, reguladores de proporções relativas variáveis, válvulas de controle

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

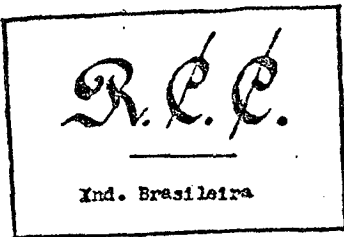
de óleo, relés de compensação, relés operados à mão para controle manual e foto, equipamento para reduzir pressão de vapor e remover super-aquecimento, válvulas de movimento roto-recíproco

Térmo n.º 763.293, de 10-8-1966  
Fort Motor Company  
Estados Unidos da América

**AUTOLITE**

Classe 50  
Aluquel e manutenção de veículos motorizados

Térmo n.º 763.294, de 10-8-1966  
R. C. Cunha & Cia. Ltda.  
Guanabara



Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 763.295, de 10-8-1966  
J. Amara de Vasconcelos Dedetização  
Guanabara

**DEDETIZAÇÃO  
EXCELSIOR**

Classes: 2 e 33  
Título

Térmo n.º 763.296, de 10-8-1966  
Djalma Gomes de Andrade  
Guanabara

**AGÊNCIA SÔNIA  
DE AUTOMÓVEIS**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.297, de 10-8-1966  
Paulo e Pedro Ltda.  
Guanabara



Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 763.298, de 10-8-1966  
Eduardo Branco  
Guanabara



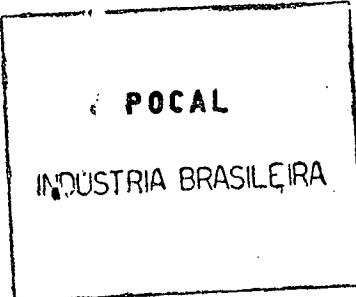
Classe 49  
Artigos da classe

Térmo n.º 763.299, de 10-8-1966  
Auto Mecânica Europamérica Ltda.  
Guanabara

**AUTO MECÂNICA  
EUROPAMÉRICA**

Classes: 21, 6 e 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.300, de 11-8-1966  
Pocal Cal Brit Ltda.  
Brasília

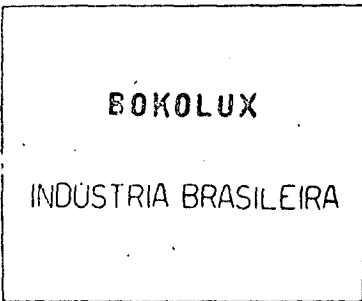


Classe 16  
Pedra britada, cal e pó calcáreo  
Térmo n.º 763.301, de 11-8-1966  
Sueo Tanaka  
Brasília



Classe 21  
Bicicletas, coroas, pedais, correntes, ca-tracas, raios; elcos; celins; frizos; paralamas; guidões, etc.

Térmo n.º 763.302, de 11-8-1966  
Empresa de Transportes e Oficina  
Bokolux Ltda.  
Brasília



Classe 33  
Empresa de transportes terrestres coletivos, urbanos e interurbanos e oficina mecânica

Térmo n.º 763.303, de 11-8-1966  
ACEL - Administradora de Consórcios e Empreendimentos Ltda.  
São Paulo

**GIRO AUTO COM--  
SORTE**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 763.304, de 11-8-1966  
ACEL - Administradora de Consórcios e Empreendimentos Ltda.  
São Paulo

**ACEL  
Ind. Brasileira**

Classe 50  
Impressos para correspondência e contabilidade do uso do requerente

Térmo n.º 763.305, de 11-8-1966  
Sociedade Comercial Bom Retiro Ltda.  
São Paulo

**BOM RETIRO  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Café e cereais

Térmo n.º 763.306, de 11-8-1966  
Indústria e Comércio de Móveis Severino Ltda.  
São Paulo

**SEVERINO  
Ind. Brasileira**

Classe 40  
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berço, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos

para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras, gráficas, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, escotocas de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, moedores para queijos, porta-tratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 763.307, de 11-8-1966  
Atlanta Automóveis Ltda.  
São Paulo

**ATLANTA**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas auto-sucedores, avanços de câmbio, parcos, treques, braços para veículos bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, arros, tratores, carros-berços, carros-anques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chapas, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, de-vidadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, ngates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocicletas, moto furgões, navios, navios, ônibus para-choques, para-lamas para-brisas, pedais, parafusos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, selins, selantes para veículos, varões, velocípedes, varetas de controle do estopado e acelerador, trilzeis, trilzeis, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 763.310, de 11-8-1966  
Alberto Bernachio  
São Paulo

**TOSTÃO  
Ind. Brasileira**

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, humel, licores, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 763.311, de 11-8-1966  
Pastelaria Sen Ten Ltda.

São Paulo

**SEM TEN  
(Evolução,  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Bolinhos, croquetes, coxinhas, empadas e pastéis

Preço do Número de Hoje: Cr\$ 50 — (Ncr\$ 0,05)